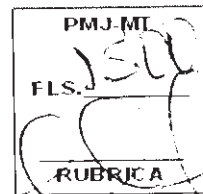




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º251/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO**
E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

PREÂMBULO:

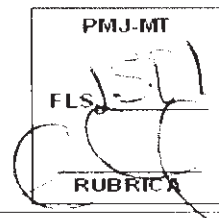
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 079/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.689.405/0001-93, com sede na Av. Agrícola de Paes de Barros, 1294 – Bairro Verdão – CEP. 78.030-210 - no Município de Varzea Grande – MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Natalli Carrer**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 41.985.918-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 332.310.908-22, residente e domiciliada a Rua 02, nº 10 – Quadra 01 – Bairro Jardim Beira Rio – CEP. 78.028-268 – Cuiaba-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 079/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 079/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLAUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

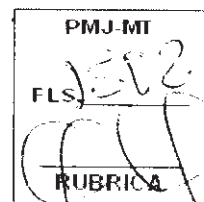
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01 - EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor
10	13484	172509-2	PACOTE	7.784	ACUCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MEDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA PACOTE CONTENDO 02 KG	BARRA ALCOOL	3,39	26.387,76
12	1242	3577-7	UNIDADE	200	ADOCANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETETICO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA, CICLAMATO DE SODIO E EDULCORANTES, FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML	MARATA	2,31	462,00



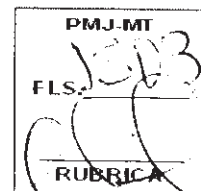
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



17	44826	415968-3	UNIDADE	5.102	AGUA SANITARIA FRASCO DE 2 LITROS, A BASE DE CLORO: COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50 %, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICACAO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PROEZA	3,18	16.224,36
29	465328	4997-2	UNIDADE	280	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COM LAMINAS DUPLAS E FINAS ALINHADAS PROGRESSIVAMENTE, COM CABO EMBORRACHADO E CABECA MOVEL - CARTELA COM 02 UNIDADES (MARCA SUGERIDA: GILLETE E BIC)	BIC	2,52	705,60
39	1278	156753-5	UNIDADE	121	BACIA PLASTICA - 12 LTS	ARQ	4,52	546,92
40	13730	261658-0	UNIDADE	84	BACIA PLASTICA - 5.6 LTS	ARQ	2,38	199,92
41	1280	237452-8	UNIDADE	68	BACIA PLASTICA -22 LTS	ARQ	8,14	553,52
42	13721	3843-1	UNIDADE	67	BACIA PLÁSTICA 40L	ARQ	13,13	879,71
46	13695	262641-1	UNIDADE	156	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS, ALÇA DE ARAME GALVONIZADO	MARKPLAST	7,53	1.174,68
49	13593	3696-0	UNIDADE	59	BALDE PLASTICO COM ALÇA- 20 LITROS	MARKPLAST	7,53	444,27



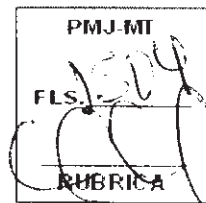
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



92	1351	82372-4	UNIDADE	1.381	CALDO DE GALINHA - CX COM 6 TABLETES	KITANO	1,52	2.099,12
93	8151	82372-4	UNIDADE	252	CALDO DE GALINHA CX C/12 TABLETES 126 GR	KITANO	3,05	768,60
99	8444	373371-8	UNIDADE	168	CANECA DE PLASTICO COM ALCA - 320 ML	ERCA PLAST	1,35	226,80
103	1362	6358-7	PACOTE	587	CANJICA AMARELA - PCT COM 500 GR	MIKA	2,45	1.438,15
127	8168	177721-1	UNIDADE	830	CERA LIQUIDA INCOLOR, DISPENSÃO ACRILICA - 750 ML	POLYLAR	2,30	1.909,00
128	8169	159380-3	UNIDADE	95	CERA LIQUIDA VERMELHA, DISPENSÃO ACRILICA - 750 ML	POLYLAR	2,30	218,50
142	8682	283689-0	UNIDADE	17	CHUPETA SILICONE BICO CHATO N 1 E 2	BABY GO	8,26	140,42
145	13676	381973-6	UNIDADE	168	COADOR DE CAFE EXTRA GRANDE EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO	CAIPIRA	3,29	552,72
146	13749	3961-6	UNIDADE	231	COADOR DE CAFE Nº 0.6 EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO	CAIPIRA	2,84	656,04
148	8175	322636-0	UNIDADE	82	COCO RALADO, EM FLOCOS OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO - PCT 100 GRAMAS	MENINA	2,87	235,34
150	13643	383158-2	UNIDADE	931	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	MARTINAZZO	1,16	1.079,96
151	13644	196166-7	PACOTE	1.886	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 UN	CERT PLAST	1,90	3.583,40
162	1420	181373-0	PACOTE	12.341	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 180 ML - PCT COM 100 UN	COPOSUL	2,46	30.358,86



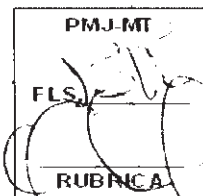
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



163	1421	379699-0	PACOTE	6.075	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML - PCT COM 100 UN	COPOSUL	1,23	7.472,25
164	8182	260685-2	PACOTE	680	COPO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UN	COPOSUL	1,33	904,40
166	1424	3735-4	UNIDADE	107	CORDA PARA VARAL - PCT 20 METROS	PLATI	2,40	256,80
170	1431	130913-7	UNIDADE	48	CREME DE PENTEAR - 300 ML	RELVASON	4,92	236,16
174	1437	111519-7	UNIDADE	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO COM PROTECAO EFICAZ DE NO MINIMO 48H, SEM ALCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM FRASCO DE 150ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)	SUAVE	5,60	560,00
175	465330	218542-3	UNIDADE	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO COM PROTECAO EFICAZ DE NO MINIMO 48H, SEM ALCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO - EMBALAGEM FRASCO DE 150ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)	SUAVE	5,60	560,00
176	1438	218542-3	UNIDADE	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON FEMININO COM PROTECAO EFICAZ DE NO MINIMO 48H, SEM ALCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 50ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)	SKALA	4,41	441,00



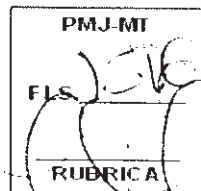
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



177	1439	64589-3	UNIDADE	100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON MASCULINO COM PROTECAO EFICAZ DE NO MINIMO 48H, SEM ALCOOL, COM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 50ML(MARCA SUGERIDA: NIVEA E REXONA)	SKALA	4,41	441,00
199	13700	148751-5	UNIDADE	54	ESCUMADEIRA MÉDIA, PARA PEGAR ARROZ, EM AÇO INOX	CASA BELLA	7,11	383,94
201	13600		UNIDADE	19	ESPANADOR PENINHA Nº 25 32CM	SHANGRILA	11,29	214,51
202	13748	3562-9	UNIDADE	417	ESPONJA DE AÇO 16G 01 UN	INOVE	1,35	562,95
203	1467	61062-3	UNIDADE	200	ESPONJA DE BANHO - UN	FRESH	1,20	240,00
205	1469	86095-6	UNIDADE	1.952	ESPONJA DE LOUCA - PCT COM 3 UN	BETANIN	1,48	2.888,96
209	13649	45920-8	UNIDADE	402	FACA DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO - INOX, SEM PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE - UN	BARRICHELO	3,34	1.342,68
210	13650	4998-0	UNIDADE	46	FACA DE PAO - TAMANHO G - UN	YANGZY	8,51	391,46
218	13543	162665-5	UNIDADE	877	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICACAO, INSETO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR.	SAFT	5,57	4.884,89
220	1514	162666-3	UNIDADE	355	FILME PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS - UN	LISA FILME	3,43	1.217,65
221	13603	102286-5	UNIDADE	821	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 - UN	PLASA BELA	1,26	1.034,46



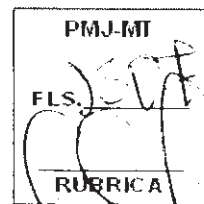
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



232	1539	23890-2	PACOTE	100	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 38 UN TAMANHO G	BABY SEC	26,06	2.606,00
237	8206	256166-2	PACOTE	470	GARFINHO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO REFORÇADO PACOTE 50 UNIDADES	SERTPLAST	2,66	1.250,20
238	7598	306711-4	PACOTE	470	GARFINHO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PACOTE 50 UNIDADES	SERTPLAST	1,90	893,00
244	4891	103211-9	UNIDADE	56	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LTS	OBBA	24,08	1.348,48
246	13702	340276-2	UNIDADE	38	GARRAFA TÉRMICA, MODELO COM TORNEIRA, ALÇA E TAMPO CAPACIDADE 12 LITROS	OBBA	88,82	3.375,16
248	13546	43838-3	UNIDADE	2.990	GELATINA COMPOSTO DE ACUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, INSETO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO E POSTERIOREMTE CX COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30GR.	CAMPI	0,97	2.900,30
249	1576	15885-2	UNIDADE	199	GELEIA SABORES VARIADOS - POTE 400 GRAMAS	XODO	6,00	1.194,00
252	1579	158050-7	PACOTE	783	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 - PCT 100 UNIDADES	JULLY	1,30	1.017,90
253	1425	90347-7	CAIXA	157	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO - CX 75 UNIDADES	COTONELA	1,17	183,69
255	459807	39323-1	UNIDADE	180	INSETICIDA VENENO RATO ISCA GRANULADA 25G	KLERATE	1,50	270,00



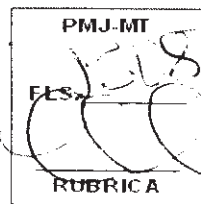
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



258	13654	16087-3	UNIDADE	339	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO, COM GAS BUTANO, ALTAMENTE INFLAMAVEL COM REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMAS, EM PLASTICO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAMANHO CONVENCIONAL.	BIC	3,14	1.064,46
273	4268	230389-2	UNIDADE	973	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	POLYLAR	1,71	1.663,83
282	13680	382042-4	UNIDADE	92	LIXEIRO PLASTICO 100 LT C/TAMPA.	ARQ	50,40	4.636,80
284	1660	382042-4	UNIDADE	47	LIXEIRO PLASTICO COM TAMPA - 50 LTS	ARQ	24,53	1.152,91
287	8232	3744-2	PAR	3.323	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, RESISTENTES, MACIAS E CONFORTAVEIS TAM. M	TALGE	2,08	6.911,84
288	13655	3974-8	PAR	1.319	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTES E MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO G - PAR	TALGE	2,11	2.783,09
289	1668	4789-9	CAIXA	209	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA - CX 100 UN	VOLK	1,78	372,02
290	13743	4787-2	CAIXA	186	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	TALGE	14,71	2.736,06



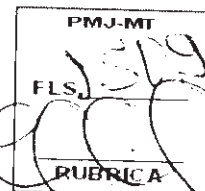
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



291	13745	4788-0	CAIXA	192	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA	TALGE	14,70	2.822,40
292	13744	6357-6	CAIXA	207	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	TALGE	14,70	3.042,90
298	8236	242364-2	UNIDADE	584	MAIONESE 250GR. INDUSTRIALIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDUSTRIALIZADA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	HERLMANNSS	1,96	1.144,64
318	460583	4000-2	UNIDADE	17	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE 450G	LUNAR	2,65	45,05
319	460584	416815-1	UNIDADE	17	MISTURA PARA BOLO MILHO 450G	LUNAR	2,65	45,05
320	460581	175641-9	UNIDADE	17	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 450G	LUNAR	2,65	45,05
321	460580	305321-0	UNIDADE	17	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 450G	LUNAR	2,65	45,05
322	460582	159794-9	UNIDADE	12	MISTURA PARA BOLO SABOR LÍMÃO 450G	LUNAR	2,65	31,80
326	13607	3960-8	UNIDADE	575	MULTIUSO LIMPA CERÂMICA E AZULEJO - 500 ML	START	1,97	1.132,75
327	13608	3750-8	UNIDADE	840	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	START	2,09	1.755,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



328	13609	427610-8	UNIDADE	618	MULTIUSO X14 BANHEIRO LIMÃO COM CLORO ATIVO - 500 ML	START	2,48	1.532,64
334	14264	165260-5	UNIDADE	89	PA DE PLASTICO COM CABO DE 50CM PARA LIXO	PLAST	3,81	339,09
335	4284	181516-4	UNIDADE	87	PA PARA LIXO - UN	PLAST	1,26	109,62
336	465331	162510-1	PACOTE	280	PALITO DE BAMBOO PARA ALGODAO DOCE DE 40CM, PONTA GROSSA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	GINA	3,92	1.097,60
338	8428	243370-2	PACOTE	352	PALITO DE MADEIRA PARA ESPETINHO - PCT 100 UN	GINA	4,20	1.478,40
354	8247	91566-1	UNIDADE	537	PANO DE CHAO EM ALGODAO - U	TC MARTINS	2,14	1.149,18
365	1815	154002-5	PACOTE	3.933	PAPEL TOALHA - 2 ROLOS COM 55 FOLHAS 22 CM X 20 CM	MANNY	2,73	10.737,09
366	4393	264745-1	UNIDADE	1.863	PEDRA SANITARIA - 35 GRAMAS	START	0,70	1.304,10
367	8255	159717-5	UNIDADE	77	PEGADOR DE MACARRAO EM INOX - UM	SIMONAGE	8,08	622,16
368	8256	3741-9	UNIDADE	24	PEGADOR DE SALADA EM INOX - UM	SIMONAGE	8,08	193,92
373	1495	61932-9	CARTELA	693	PILHA AA ALCALINA - CARTELA C/ 2 UNI.	PANASONIC	3,28	2.273,04
374	1835	299244-2	CARTELA	937	PILHA AAA - PALITO - CARTELA COM 4 UNI.	PANASONIC	5,90	5.528,30
385	1515	134048-4	PACOTE	382	POLVILHO DOCE - PCT COM 01KG	MIKA	6,02	2.299,64
386	460594	253781-8	UNIDADE	81	POTE BOX BAIXA TRANSPARENCIA COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE DE 29L	RAINHA	31,50	2.551,50

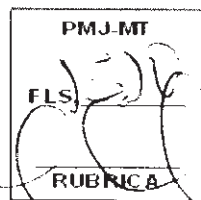
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



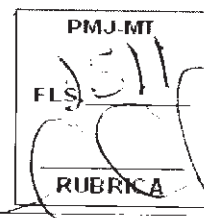
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



387	460593	147316-6	UNIDADE	82	POTE BOX BAIXA TRANSPARENCIA COM TRAVAS LATERAIS COLORIDAS CAPACIDADE DE 9 A 10L	RAINHA	18,28	1.498,96
395	13723	125855-9	UNIDADE	73	POTE PLASTICO RETANGULAR DE 5 L	PLAST	9,03	659,19
396	1622	62932-7	UNIDADE	588	PRATO DE VIDRO LISO E FUNDO - UN	NADIR /DURALEX	4,52	2.657,76
413	1640	171056-7	UNIDADE	195	REFIL PARA RODO COM 60 CM - UN	2000	2,88	561,60
419	13706	413269-6	UNIDADE	75	REGISTRO P/ GÁS COM MANGUEIRA	VINIGAS	18,20	1.365,00
420	13726	359592-7	UNIDADE	83	REGULADOR DE GAS C/ MANGUEIRA DE 60 CM C/ ABRACADEIRA	VINIGAS	18,20	1.510,60
423	1679	159852-0	UNIDADE	194	RODO DE ALUMINIO DE 60 CM COM TROCA DE REFIL - UN	2000	22,00	4.268,00
424	13614	259007-7	UNIDADE	235	RODO EM PLASTICO, BORRACHA MACIA DE 40CM, COM CABO - UN	PLAST	4,70	1.104,50
427	1682	130548-4	UNIDADE	130	RODO PARA CERA COM CABO - UN	PLAST	6,72	873,60
431	1690	442061-6	UNIDADE	129	SABAO DE COCO EM BARRA 200 GR - UN	URCA	1,09	140,61
435	13662	3949-7	UNIDADE	1.174	SABONETE LIQUIDO 1 LT, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	START	4,76	5.588,24
437	4271	3561-0	PACOTE	6.472	SACO PARA LIXO 100 LTS - PCT COM 05 UN	MERC	1,05	6.795,60
439	13617	159640-3	PACOTE	4.114	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM 10 UND	MERC	0,92	3.784,88



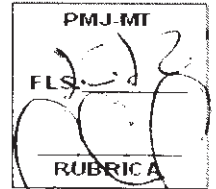
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



440	13616	159640-4	PACOTE	2.654	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS COM 10 UN	MERC	1,15	3.052,10
442	13684	249341-1	KG	137	SACO PLASTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, (TIPO CESTA BASICA), PRODUTO ATOXICO, INODORO E TRANSPARENTE (OPACO), MEDINDO 50 X 80 PCT POR KG	MERC	14,15	1.938,55
457	7614	144746-7	UNIDADE	166	SHAMPOO 350ML	RELVAZON	4,56	756,96
462	45194	132778-0	UNIDADE	465	SUCO SABORES DIVERSOS CX 200 ML	MARATA	1,37	637,05
466	8291	149294-2	UNIDADE	478	TEMPERO COMPLETO 300 GR	CUIABANO	1,39	664,42
467	12431	190821-9	UNIDADE	176	TOALHA DE BANHO 65 X 1,30 ALGODÃO E POLIÉTER COLORIDA	TC MARTINS	15,93	2.803,68
470	13621	190821-9	UNIDADE	87	TOALHA DE PES PARA BANHEIRO EM TECIDO (TAPETE) - UN	TC MARTINS	5,39	468,93
471	13622	149287-0	UNIDADE	298	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO EM TECIDO CORES - UN	TC MARTINS	5,39	1.606,22
477	13623	149294-2	UNIDADE	451	VASSOURA DE NYLON C/ CABO REFORCADA SUPER RESISTENTE -UN	PLAST	4,61	2.079,11
478	13708	190821-9	UNIDADE	108	VASSOURA DE PALHA COM CABO	INNATURA	15,00	1.620,00
479	8297	141025-3	UNIDADE	111	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM C/CABO PLASTIFICADO 120CM	PLAST	5,18	574,98
480	13624	141025-3	UNIDADE	139	VASSOURA DE PELO SUAVE C/ CABO - UN	PLAST	5,18	720,02
481	4297	149287-0	UNIDADE	34	VASSOURAO PIACAUA COM CABO - UN	PLAST	20,00	680,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



No valor total de R\$ 240.975,63 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

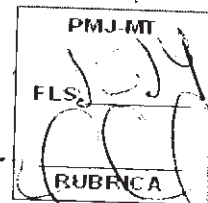
5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

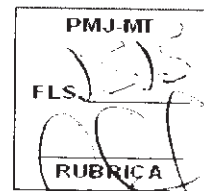
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

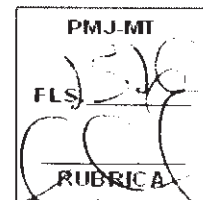
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 079/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

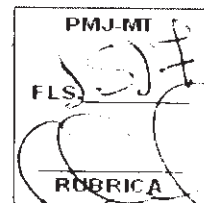
CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 079/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 14 de Agosto de 2018

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.689.405/0001-93
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMPORT.
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Av. Agrícola Paes de Barros, 1294-Verdão
CEP 78.030-210 - JUÍNA - MT
MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E
IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ. n.º 14.689.405/0001-93
Natalli Carrer
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim
CPF.861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78